



04

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2018;

Assunto: solicitação (faz)

DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ADEQUADO PARA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2018.

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2018 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 07/2018 celebrado pela Prefeitura de Amparo do São Francisco - Sergipe, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DE SERVIÇOS DE GUINCHO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme Anexo I, tendo em vista que os preços Registrados estão abaixo do valor de mercado, conforme podemos constatar através dos orçamentos coletados. O dispêndio estimado em **RS 347.250,00 (Trezentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

17009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 2016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 2023 – AÇÕES VOLTADAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO
 2024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FR: 0111100, 0100100, 0111500, 0111300.

17011 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 2033 – MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 FR: 0100100

Certos de contar com sua colaboração e compreensão.

Atenciosamente,

Wesley dos Santos

 WESLEY DOS SANTOS
 DIRETOR DE TRANSPORTE

Exmº. Srº.
 Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
 DD. Prefeito de Aquidabã –SE




05

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	FRANQUIA (CONSUMO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA)	PERCENTUAL MÍNIMO/VALOR HORA HOMEM
1	Peças Genuinas	Und.	De acordo com as necessidades do Município	R\$ 45.000,00	20%
2	Peças Originais	Und.			20%
3	Peças Similares	Und.			20%
5	Serviços linha pesada	Hora		R\$ 150.000,00	R\$ 90,00
6	Serviços Máquinas	Hora		R\$ 150.000,00	R\$ 110,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR POR KM
8	Serviços de Guincho	Km	500	R\$ 2.250,00	R\$ 4,50
TOTAL				347.250,00	

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2018.


WESLEY DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSPORTE



06

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÁ

JUSTIFICATIVA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DE SERVIÇOS DE GUINCHO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA DE AQUIDABÁ – SERGIPE.

A contratação, que demandará do presente processo e a escolha pela adesão, justifica-se em função da necessidade da Prestação do Serviço, pois este se faz necessário para que os veículos estejam em condições de atender a população deste município sem por em risco a vida de seus usuários.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 07/2018, da Prefeitura de Amparo do São Francisco/SE, justifica-se pela vantajosidade comprovada com orçamentos acostados ao processo e agilidade da contratação, observando que esta administração Municipal necessita dos Serviços. Estando este processo instruído conforme Decreto nº 62/2011 de 18 de Agosto de 2011 e Decreto nº 37/2017 de 12 de abril de 2017 da Prefeitura de Amparo do São Francisco, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art 21 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º Para a formalização da adesão por órgãos e entidades não participantes do registro de preços, deverão ser observadas os seguintes procedimentos:

I – O órgão ou entidade interessada em aderir deverá formalizar consulta ao órgão gerenciador da ata sobre a possibilidade de adesão, inclusive informando quais itens que pretende aderir e respectivos quantitativos, respeitados os limites previstos nos §§4º e 5º deste artigo;

II – O órgão gerenciador da ata verificará a possibilidade a aceitação de adesão ou não e, em havendo essa possibilidade e aceita a adesão, oficiará ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços acerca da aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

III – Ocorrendo a aceitação expressa do fornecimento decorrente de adesão por parte fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será formalizado o procedimento com o respectivo Termo de Anuência entre o órgão gerenciador da ata e o órgão e entidade interessada em aderir, onde obrigatoriamente constarão, sem prejuízo de outras informações pertinentes, o quantitativo aderido e a respectiva classificação orçamentária, além da formalização do respectivo instrumento de Contrato, acaso existente, ao qual serão juntados, ainda, ao processo, os ofícios neste parágrafo mencionados e cópia da Ata com os comprovantes de suas publicações a que se refere o art. 26 deste Decreto.

Ante o exposto, entendemos ser a adesão a ata de registro de preços, o processo mais célere e principalmente mais vantajoso de acordo com orçamentos acostados para o pretendido Serviço, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2018.

Wesley dos Santos

WESLEY DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o processo.

Aquidabã/SE, 11 de junho de 2018.

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito